

PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB

Município de Queimadas – Paraíba
Ano: 2026

1. IDENTIFICAÇÃO

Município: Queimadas
Estado: Paraíba
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude
Instrumento Legal de Adesão: Portaria nº 001/2026

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Plano de Ação fundamenta-se:

- Na Lei Federal nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc – PNAB);
- Na Constituição Federal, art. 37;
- Na Lei nº 4.320/1964;
- Na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- Nas normas e orientações do Ministério da Cultura;
- Nos atos administrativos de adesão do Município de Queimadas à PNAB.

3. OBJETIVO GERAL

Planejar, organizar e estruturar a execução dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc no âmbito do Município de Queimadas, garantindo legalidade, transparência, participação social e fortalecimento das políticas culturais locais.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I – Promover o fomento às atividades culturais desenvolvidas no Município de Queimadas;
- II – Fortalecer artistas, coletivos, produtores e entidades culturais locais;
- III – Incentivar a economia criativa e as cadeias produtivas da cultura;
- IV – Estimular e consolidar Pontos e Pontões de Cultura no território municipal;
- V – Garantir participação social na definição das prioridades de aplicação dos recursos;
- VI – Assegurar transparência e controle público na execução financeira.

5. VALOR DOS RECURSOS

Valor total recebido: R\$ **368.507,89** (trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sete reais e oitenta e nove centavos)

Origem: Transferência da União, por meio da **Política Nacional Aldir Blanc – PNAB**, conforme repasse federal destinado ao Município de Queimadas – PB, conforme disposto na **Lei Federal nº 14.399/2022**.

Os recursos serão executados pelo Município por meio de instrumentos de fomento, premiação, subsídio e demais mecanismos previstos na legislação federal e nas normativas do Ministério da Cultura, observando a seguinte distribuição:

I – Fomento Cultural:

R\$ **177.955,53** (cento e setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), destinados ao apoio financeiro a projetos culturais selecionados por meio de edital público.

II – Apoio à realização de apresentações culturais:

R\$ **40.000,00** (quarenta mil reais), destinados à realização de apresentações artísticas e culturais selecionadas por meio de **edital de credenciamento ou chamamento público**, visando à valorização da produção cultural local.

III – Subsídio a espaços culturais:

R\$ **40.000,00** (quarenta mil reais), destinados ao apoio à manutenção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais que desenvolvem atividades culturais regulares no território municipal.

IV – Política Nacional Cultura Viva:

R\$ **92.126,97** (noventa e dois mil, cento e vinte e seis reais e noventa e sete centavos), destinados ao fortalecimento de **Pontos de Cultura, Pontões de Cultura e iniciativas culturais comunitárias**, conforme as diretrizes da Política Nacional Cultura Viva.

V – Custos operacionais da execução da PNAB:

R\$ **18.425,39** (dezoito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos), destinados exclusivamente às despesas administrativas necessárias à implementação da Política Nacional Aldir Blanc no âmbito municipal, incluindo ações de:

- planejamento e gestão da política cultural;
- organização de editais e chamamentos públicos;
- acompanhamento e monitoramento das ações financiadas;
- atividades de transparência e controle social;
- sistematização de informações e elaboração de relatórios técnicos;
- apoio administrativo necessário à execução e prestação de contas dos recursos.

§1º Os recursos destinados a custos operacionais possuem natureza administrativa e **não poderão ser utilizados para pagamento direto de projetos culturais ou atividades artísticas**, devendo ser aplicados exclusivamente na gestão, execução e acompanhamento da política pública.

§2º A aplicação dos recursos observará as diretrizes estabelecidas na legislação federal, nas normativas do Ministério da Cultura e nos atos administrativos expedidos pelo Município.

§3º Cada modalidade de apoio poderá ser regulamentada por meio de **editais específicos, chamamentos públicos ou instrumentos administrativos próprios**, conforme a natureza da ação cultural a ser executada.

6. ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO

Os recursos da PNAB serão aplicados no Município de Queimadas por meio das seguintes ações:

6.1 Editais de Fomento Cultural

Seleção pública de projetos culturais em diversas linguagens artísticas (música, audiovisual, literatura, artesanato, cultura popular, tradição junina, entre outras).

6.2 Premiações Culturais

Reconhecimento de trajetórias culturais relevantes no município.

6.3 Apoio a Pontos e Pontões de Cultura

Criação e fortalecimento da rede Cultura Viva no âmbito municipal.

6.4 Outras Ações Estratégicas

Conforme demandas identificadas por meio de consulta pública e deliberação do Comitê Municipal da PNAB.

7. METODOLOGIA

A execução dos recursos seguirá as seguintes etapas:

1. Realização de consulta pública com agentes culturais;
2. Publicação de editais de chamamento público;
3. Nomeação de comissão de avaliação;
4. Divulgação de resultados preliminar e final;
5. Celebração de Termos de Execução Cultural;
6. Acompanhamento técnico e monitoramento;
7. Prestação de contas aos órgãos competentes.

8. CRONOGRAMA PRELIMINAR

Etapa	Período
Consulta Pública	18/06/2026
Publicação de Editais	01/04/2026 a 01/08/2026
Avaliação	30/11/2026
Divulgação de Resultados	30/11/2026 a 30/12/2026
Execução dos Projetos	01/05/2026 a 30/11/2026
Prestação de Contas	01/12/2026 a 31/12/2026

9. GOVERNANÇA

A execução da PNAB no Município de Queimadas será coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura, com acompanhamento do Comitê Municipal da PNAB e controle social exercido pelo Conselho Municipal de Cultura.

10. TRANSPARÊNCIA


Todos os atos relacionados à execução da PNAB serão publicados:

- Nos canais institucionais oficiais da Prefeitura.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

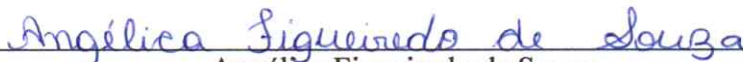
Este Plano de Ação integra o processo administrativo da Política Nacional Aldir Blanc no Município de Queimadas – PB, podendo ser atualizado mediante necessidade técnica, normativa ou orçamentária.

Queimadas – PB, 13 de março de 2026.



Delúcia Barros da Silva

Prefeita Municipal de Queimadas



Angélica Figueiredo de Souza

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude